

LEI nº 9.433/97:

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos ... terão o seguinte conteúdo mínimo:

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

RESOLUÇÃO CNRH nº 145/12:

Art. 13 O Plano de Ações ... compreender, no mínimo:

IV - diretrizes para os instrumentos de gestão.

TERMOS DE REFERÊNCIA DO PRH-PARANAÍBA

TDR: PRH-PARANAÍBA:

“Embora não faça parte do escopo do PRH-Paranaíba estabelecer as condições de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia, ele deverá pelo menos conter diretrizes para tanto, uma estimativa do potencial de arrecadação global da bacia como um todo e por bacia afluyente do Rio Paranaíba e um programa para implementação da cobrança nos termos da legislação vigente e das orientações que vierem a ser formuladas pelo CBH-Paranaíba. Para a estimativa da arrecadação com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos poderão ser adotados como valores e mecanismos de referência, aqueles utilizados em bacias onde esse instrumento já tenha sido implementado, ponderando-se, entretanto, o peso econômico e o consumo de água de cada setor usuário estabelecido na bacia do Paranaíba em relação às bacias onde a cobrança já foi implementada”.

RESGATE DA 2º OFICINA DO GTAC

2º OFICINA DO GTAC:

LOCAL/DATA: Araxá-MG, dias 15 e 16/09/11.

TEMA: Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba no Contexto do Plano de Recursos Hídricos.

PARTICIPANTES: GTAC/CBH-Paranaíba, órgãos gestores com atuação na Bacia e CBHs, no intuito de aprofundar o diálogo relativo à Cobrança no contexto do Plano.

LISTA DE PRESENÇA

Membros GTAC

	Nome	Entidade
1	Alexandre Spegiorin de Almeida	Caramuru Alimentos
2	Antônio Geraldo de Oliveira	Agricultor
3	Donozor José Ferreira	FURNAS
4	Elaine Lopes Noronha Farinelli	FIEG
5	Eustáquio Sidnei Milanez Júnior	COPASA
6	Everaldo Peres Domingues	Movimento Verde
7	Geraldo Silvio de Oliveira	DMAE
8	Jales Teixeira Chaves Filho	PUC - Goiás
9	João Ricardo Raiser	SEMARH
10	Jussanã Milograna	ABRH Goiás
11	Marcelo Rodrigues de Oliveira	FIEMG
12	Sebastião Carlos de Lima	CEMIG GT
13	Nelson Neto de Freitas	ANA

Outros Participantes

	Nome	Entidade
14	Nilson Cândido Teixeira	SEMARH
15	Wilson Shimizu	CTPI e CBH Araguari
16	Thelma Lúcia Ramos do Amaral	ADASA
17	Paulo Salles	UnB / CBH Paranaíba
18	Rafael Tozzi	COBRAPE
19	Angélica Haralampidou	IMASUL / CBH Paranaíba
20	Rodrigo Flecha Ferreira Alves	ANA
21	Arlene Cortes Rocha	IGAM
22	Deivid Lucas de Oliveira	FIEMG
23	João Eduardo Della Torres	COPASA
24	Reginaldo Passos	COMIGO
25	Marcio de Araújo Silva	ANA
26	Ronaldo Brandão Barbosa	ABHA

2º OFICINA DO G

LOCAL/DATA: Arax

TEMA: Cobrança pe
do Rio Paranaíba no

PARTICIPANTES:
na Bacia e CBHs, no
no contexto do Plan

a Bacia Hidrográfica
Hídricos.

estores com atuação
relativo à Cobrança

2º OFICINA DO GTAC:

APRESENTAÇÕES REALIZADAS:

- *A cobrança pelo uso de recursos hídricos como instrumento de gestão - ANA* (Sr. Giordano Bruno)
- *A experiência da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas:*
 - *do rio Paraíba do Sul - AGEVAP* (Sr. Hendrik Mansur)
 - *do rio das Velhas - CBH-Velhas* (Sr. Rogério Sepúlveda)
 - *do rio Doce - IGAM* (Sra. Luiza de Marillac)
 - *dos rios PCJ - Agência PCJ* (Sr. Sérgio Razera)
 - *do rio Araguari - ABHA* (Sr. Leocádio Alves Pereira)

2º OFICINA DO GTAC:

Forneceu subsídios em relação aos seguintes temas:

- i. diretrizes para a Cobrança;
- ii. estimativa do potencial de arrecadação;
- iii. programa para implementação da Cobrança.

Foi formado grupos para discussão de cada um dos três temas.

Resultado: Documento, de caráter consultivo, com subsídios para elaboração do Plano.

COBRANÇA NO RP-10 DO PRH-PARANAÍBA

COBRANÇA NO RP-10:

Capítulo 7. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

7.1. Conceitos e Diretrizes para a Cobrança;

7.2. Como a Cobrança Deve Funcionar Conceitualmente como Instrumento de Gestão;

7.3. Mecanismos e Valores de Cobrança;

7.4. Potencial de Arrecadação;

Capítulo 8. Viabilidade Financeira da Agência de Água.

Capítulo 9. Programa para Implementação da Agência e Cobrança.

COBRANÇA NO RP-10 DO PRH-PARANAÍBA

DIRETRIZES PARA A COBRANÇA

DIRETRIZES

Mecanismos e Valores de cobrança devem observar:

- as especificidades regionais,
- a indução ao uso racional,
- a demanda por investimentos previstos no plano de bacia,
- a viabilidade financeira da agência de água, e
- a capacidade de pagamento dos usuários,

competindo ao CBH negociar e propor ao CRH preços que equilibram esta equação.

DIRETRIZES

Cobrança seja instalada e aprimorada de modo gradativo, partindo de um processo inicialmente mais simples, baseada em outras bacias, que poderá ser aperfeiçoado no médio e longo prazo.

CURTO PRAZO

instituição da cobrança com mecanismos/valores de fácil entendimento pelo usuário pagador, de forma a se consolidar a cultura pelo pagamento pelo uso de recursos hídricos na bacia, assim como consolidar o processo de empoderamento da sociedade perante esta sistemática de gestão descentralizada e participativa.

MÉDIO E LONGO PRAZO

poderiam ser acrescentadas aos mecanismos/valores questões como: real valor econômico da água; diferenciação da cobrança por trechos de rios; cobrança de outros parâmetros de lançamento; preços de lançamento fixados a partir da vazão de diluição, dentre outros.

DIRETRIZES

Os diferentes entes da federação se articularem tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

Desta forma, e em função da bacia hidrográfica ser adotada como unidade de gestão, constituir-se-á boa prática de gestão que a Cobrança pelo uso de recursos hídricos de toda bacia do rio Paranaíba seja:

- harmonizada, e
- preferencialmente instituída de forma simultânea, independentemente do domínio das águas onde é realizado o uso.

COBRANÇA NO RP-10 DO PRH-PARANAÍBA

ESTIMATIVA DO POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

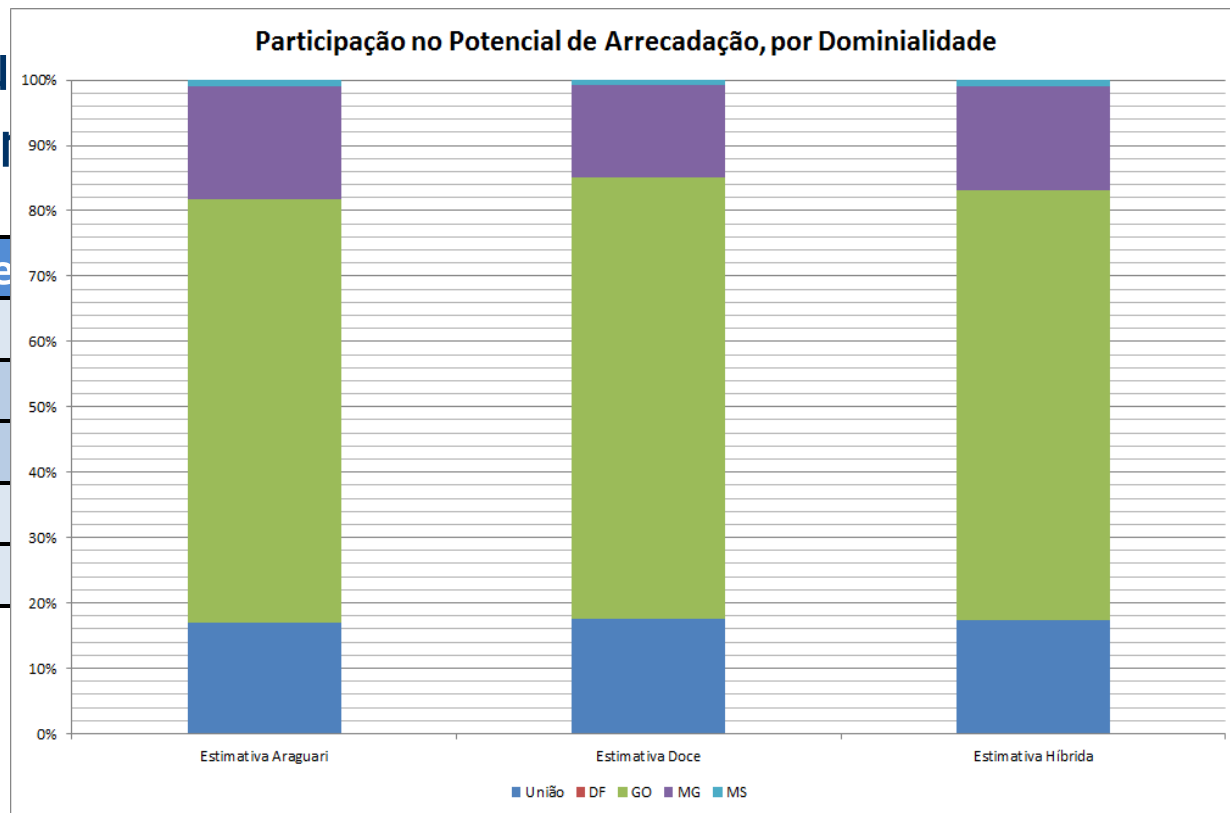
- Estimativa 1 - Araguari: mecanismos/valores rio Araguari;
- Estimativa 2 - Doce: mecanismos/valores rio Doce;
- Estimativa 3 - Híbrido: equivalente à Estimativa 2, porém com mecanismos de descontos para o setor rural da Estimativa 1.

Estimativas	Mecanismos/Valores	Captação	Consumo	Lançamento	Total
Estimativa 1	Araguari	18.611.538	11.239.577	6.365.906	36.217.021
Estimativa 2	Doce Ano 1	31.882.801	-	6.365.906	38.248.708
	Doce Ano 4	53.138.002	-	10.185.450	63.323.452
Estimativa 3	Híbrido Ano 1	36.107.549	-	6.365.906	42.473.456
	Híbrido Ano 4	60.179.249	-	10.185.450	70.364.699

POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

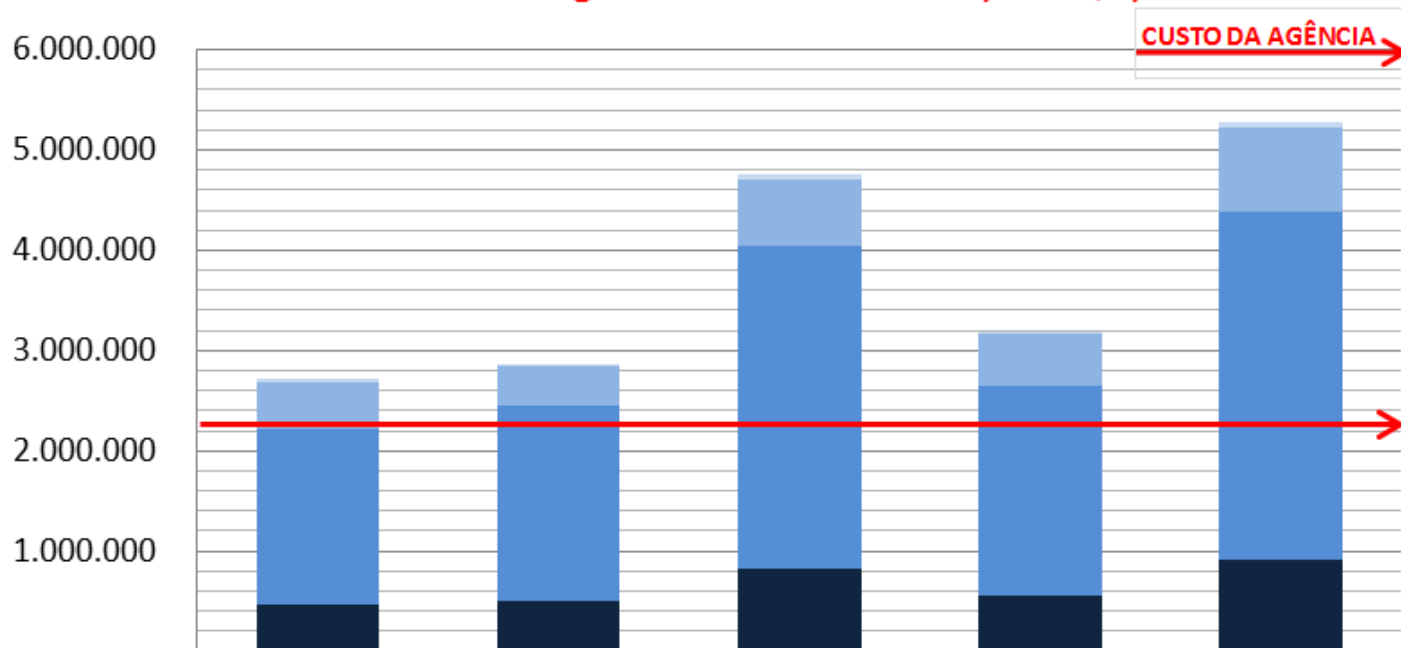
- Estimativa 1 - Araguari: mecanismos/valores rio Araguari;
- Estimativa 2 - Doce: mecanismos/valores rio Doce;
- Estimativa 3 - Híbrido: equi com mecanismos de desco

Estimativas	Mecanismos/Valores
Estimativa 1	Araguari
Estimativa 2	Doce Ano 1
	Doce Ano 4
Estimativa 3	Híbrido Ano 1
	Híbrido Ano 4



POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

Limite de Custeio Agência - CBH-Paranaíba, em R\$1,00



	Estimativa 1 - Araguari	Estimativa 2 - Doce Ano 1	Estimativa 2 - Doce Ano 4	Estimativa 3 - Híbrido Ano 1	Estimativa 3 - Híbrido Ano 4
MS	24.546	24.386	40.304	27.878	46.124
MG	472.916	401.368	663.548	512.061	848.036
GO	1.760.127	1.941.468	3.213.702	2.094.218	3.468.286
DF	0	0	0	0	0
União	458.688	501.431	831.704	551.352	914.907

COBRANÇA NO RP-10 DO PRH-PARANAÍBA

PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA

PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA E AGÊNCIA

Atividades Órgãos Colegiados

Etapa Preliminar

Decisão dos Comitês
(2 meses)

Manifestação política dos Comitês com atuação na área da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba

Pacto de Gestão:
Comitês / Órgãos Gestores

Criação de instância de Integração para articulação Institucional entre os Comitês

Etapa Preliminar

Decisão dos Comitês
(2 meses)

Etapa 1

Proposta de mecanismos de cobrança
(3 meses)

Planejamento e nivelamento de conceitos

Discussão e proposta de mecanismos

Aprovação pelas Plenárias dos Comitês

Oficinas, reuniões da instância de integração, de Câmaras Técnicas e de Plenárias dos Comitês

Planejamento e nivelamento de conceitos

Discussão sobre a personalidade jurídica

Decisão: Delegatária ou Consórcio Público

Etapa 1

Personalidade jurídica da agência
(3 meses)

Etapa 2

Proposta de valores de cobrança
(3 meses)

Discussão e proposta de valores

Indicativo de aplicação dos recursos no primeiro ano

Aprovação pelas Plenárias dos Comitês

Oficinas, reuniões da instância de integração, de Câmaras Técnicas e de Plenárias dos Comitês

Delegatária

Consórcio Público

Lançamento de edital

Protocolo

Seleção da entidade

Lei de Criação

Indicação aos Conselhos

Etapa 2

Indicação da agência
(3 meses)

Etapa 3

Aprovação dos mecanismos e valores de cobrança
(3 meses)

Discussão da proposta de mecanismos e valores

Aprovação pelas Plenárias dos Conselhos

Reuniões de Câmaras Técnicas e de Plenárias dos Conselhos

Discussão da criação e indicação da agência

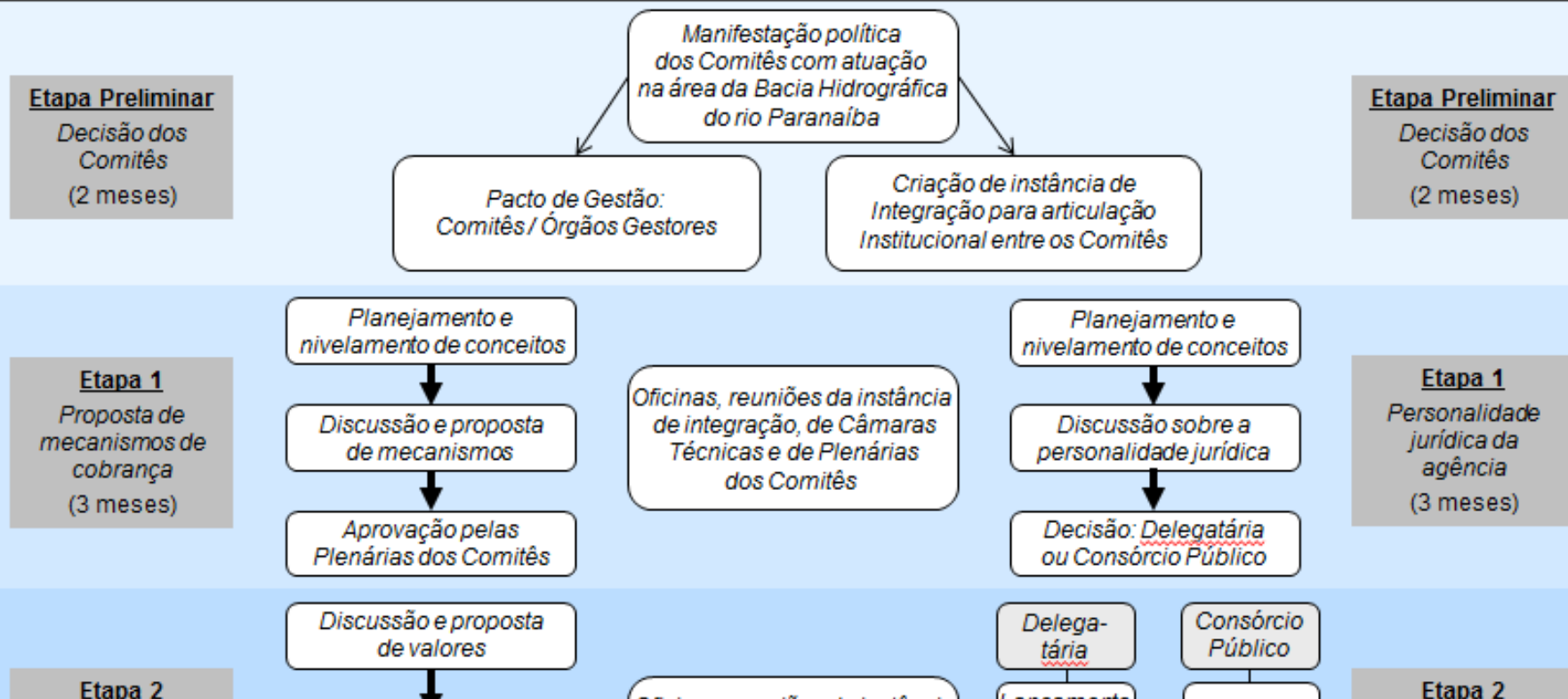
Aprovação pelas Plenárias dos Conselhos

Etapa 3

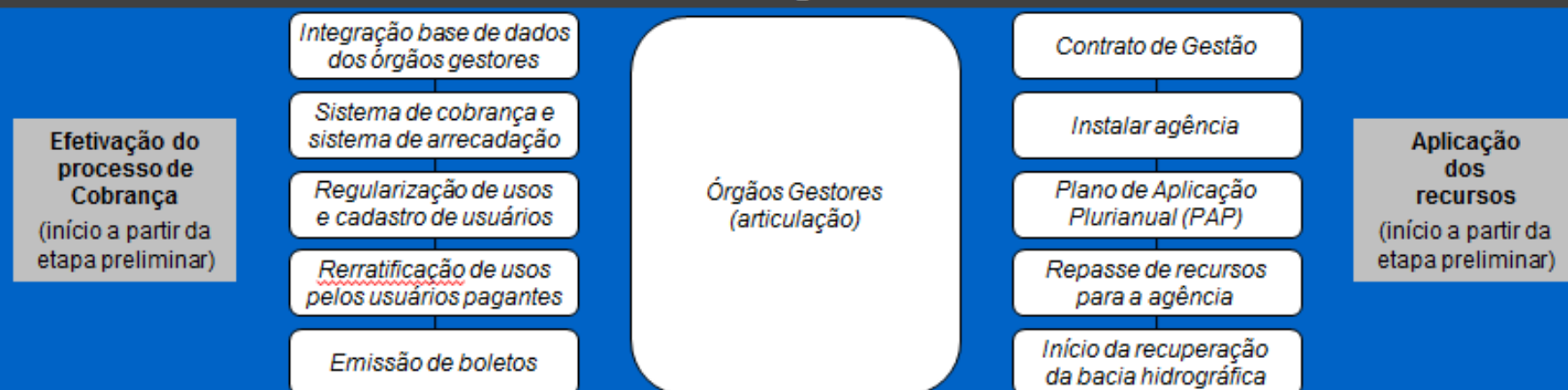
Autorização para criação da agência
(3 meses)

PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA E AGÊNCIA

Atividades Órgãos Colegiados



Atividades Órgãos Gestores



CENÁRIOS

CENÁRIO IDEAL

- CBHs com atuação na bacia se articulem para sugerirem aos CRHs mecanismos/valores harmonizados;
- CRHs aprovem os mecanismos/valores sugeridos pelos CBHs;
- Órgãos gestores estejam estruturados para que Cobrança se inicie de forma simultânea em todos os corpos d'água da bacia;
- Se entidade delegatária: órgãos gestores tenham fluxo financeiro para que os recursos arrecadados sejam disponibilizados para a bacia;
- União, Estados e DF se articulem para instituição de uma única agência de água (ganho de escala/eficiência).

PIOR CENÁRIO

- União, DF e cada Estado optem por instituírem agências de água para atuação individual;
- CBHs com atuação na bacia não sugerem ou sugerem aos respectivos CRHs mecanismos/valores discrepantes e em momentos distintos;
- Órgãos gestores da União, dos Estados e do DF não estejam estruturados para cobrar e efetuar a arrecadação;
- Recursos arrecadados não são direcionados para aplicação na bacia hidrográfica.

PONTOS CRÍTICOS

- Instalação/funcionamento de todos os CBHs;
- Instituição/formalização de instância com participação de todos CBHs para harmonização dos mecanismos/valores a serem sugeridos aos respectivos CRHs;
- Definição do arranjo institucional e legal para instituição de uma agência única;
- Em caso de que não seja adotada a alternativa de consórcio público com delegação para Cobrança, estruturação dos Estados e do DF para efetuarem a Cobrança;
- Em caso de que não seja adotada a alternativa de consórcio público com delegação para cobrança, estabelecimento de fluxo financeiro para que recursos arrecadados sejam disponibilizados para a bacia.



Obrigado!

Marco Antônio Mota Amorim
Especialista em Recursos Hídricos

marco.amorim@ana.gov.br | (+55) (61) 2109-5554

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr